



RISCO DE FRAUDE
RECURSOS FINANCEIROS DA UE



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

Política antifraude nas AG – Síntese dos resultados preliminares

Objetivo do trabalho / Universo

❑ Objetivos:

- ❖ Levantamento junto das AG de toda a documentação reconhecida como suporte às suas políticas antifraude (via ADC e IFAP);
- ❖ Análise da documentação recebida atentos os aspetos considerados mais relevantes na implementação de uma política antifraude.

❑ Universo:

- ❖ 16 AG;
- ❖ Execução financeira 2014 /2020:

Ent.	FUNDOS	A	B	A+B
		PAGAMENTOS BENEFICIÁRIOS	TRANSFERÊNCIAS RA/OI	
ADC	FEDER	3 256 067 848	3 417 119 208	6 673 187 056
	FC	1 001 802 137	233 065 010	1 234 867 147
	FSE	0	4 929 341 025	4 929 341 025
	SUBTOTAL	4 257 869 985	8 579 525 243	12 837 395 228
IFAP		33%	67%	
	FEADER	-	-	3 068 475 511
	FEAMP	-	-	192 971 672
	SUBTOTAL	-	-	3 261 447 183
TOTAL GERAL				16 098 842 411

Limitações

- ❑ As AG remeteram os documentos que reconheciam como elementos de política antifraude;
- ❑ A análise não visou a apreciação da formulação dos riscos de fraude, nem a validação das avaliações de risco;
- ❑ Encontra-se em curso o levantamento da documentação reconhecida pelos OI como suporte às suas políticas antifraude;
- ❑ Os resultados apresentados são gerais para as AG e não incidiram sobre as funções em concreto delegadas nos OI;
- ❑ Não existe aderência total entre os períodos de execução financeira (2014/20) e de implementação das políticas antifraude (momentos de implementação diversos).

Principais resultados obtidos:

- Todas as AG remeteram documentação;
- Supremacia da forma sobre a substância dos documentos remetidos;
- 50 % das AG não identificaram a declaração de compromisso individual perante a sua política anti fraude como elemento da mesma (52 % dos pagamentos);
- Apesar de todas as AG remeteram o seu código de ética e conduta, nem todas referenciaram a correspondente declaração de compromisso como elemento da sua política antifraude (4 AG que pagaram 24 % do valor em questão);
- 3 AG não remeteram declaração de ausência de conflito de interesses e outras 5 AG apresentaram esta declaração em termos de “escusa” (7 % e 22 % dos pagamentos, respetivamente – total de 29 %);

Principais resultados obtidos (cont.):

- Em 3 AG não se percebeu se a responsabilidade para a implementação da política antifraude tinha sido atribuída a alguém (19 % dos pagamentos);
- 4 AG não enviaram avaliação do risco de fraude (19 % dos pagamentos);
- 1 AG assegurou avaliação do risco de fraude de acordo com metodologia diferente daquela que foi definida para a política antifraude (2 % dos pagamentos);
- As avaliações de risco de fraude remetidas identificaram entre 7 e 28 riscos, os quais contemplavam aspetos relacionados com a seleção de candidaturas falsas, o duplo financiamento, o pagamento de despesas irregulares e o conflito de interesses;

Principais resultados obtidos (cont.):

- Apenas 1 AG incluiu a ineficiência na recuperação dos fundos pagos indevidamente na sua avaliação de riscos de fraude (9 % dos pagamentos).
- Apenas 3, entre 13, AG que delegaram competências em OI tiveram em conta tal delegação na sua avaliação de risco.